

**De:** "Gabinete Turismo" <gabinete@turismo.sp.gov.br>  
**Para:** "sgp@al.sp.gov.br" <sgp@al.sp.gov.br>  
**cc:** "Vanilson Fickert Gracioso" <vfickert@sp.gov.br>

---

**Data:** Terça-feira, 06 De fevereiro De 2024 06:02 PM

**Assunto:** Protocolização - Pareceres do Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

Histórico:  Esta mensagem foi respondida.

---

Ao Senhor Rodrigo Del Nero – Secretário Geral Parlamentar

Prezado Senhor,

Por solicitação do Chefe de Gabinete Dr. Éder Santos, encaminho os pareceres do Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise das documentações dos municípios. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem abaixo:

1. PARECER GAMT Nº 010/2024, ref. PL n.º 653/2023, de autoria da Deputado Mauro Bragato, que classifica Americana como MIT, Ofício SGP nº 2368/2023;
2. PARECER GAMT Nº 008/2024, ref. PL n.º 1048/2023, de autoria da Deputado Thiago Auricchio, que classifica Rio Grande da Serra como MIT, Ofício SGP nº 2059/2023;
3. PARECER GAMT Nº 009/2024, ref. PL n.º 1234/2023, de autoria da Deputado Ricardo Madalena, que classifica Cândido Mota como MIT, Ofício SGP nº 2218/2023;
4. PARECER GAMT Nº 012/2024, ref. PL n.º 760/2023, de autoria da Deputado Itamar Borges, que classifica BUritizal como MIT, Ofício SGP nº 2468/2023;
5. PARECER GAMT Nº 011/2024, ref. PL n.º 1235/2023, de autoria da Deputado Ricardo Madalena, que classifica Assis como MIT, Ofício SGP nº 2467/2023;
6. PARECER GAMT Nº 013/2024, ref. PL n.º 1254/2023, de autoria da Deputado Ricardo Madalena, que classifica Canitar como MIT, Ofício SGP nº 2743/2023;

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e dos pareceres.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

---

---

Anexos:

SEI_027.00000872_2 023_19 - Parecer GAMT 013.2024 - Of. SGP n.º 2743.2023 - Projeto de Lei 1254.2023.pdf	SEI_027.00000851_2 023_95 - Parecer GAMT 011.2024 - Of. SGP n.º 2467.2023 - Projeto de Lei 1235.2023.pdf	SEI_027.00000850_2 023_41 - Parecer GAMT - 012.2024 - Of. SGP n.º 2468.2023 - Projeto de Lei 760.2023.pdf	SEI_027.00000773_2 023_29 - Parecer GAMT 009.2024 - Of. SGP n.º 2218.2023 - Projeto de Lei 1234.2023.pdf
SEI_027.00000104_2 024_38 - Parecer GAMT 008.2024 - Of. SGP n.º 2059.2023 - Projeto de Lei 1048 de 2023.pdf	SEI_027.00000818_2 023_65 - Parecer GAMT 010.2024 - Of. SGP n.º 2368.2023 - Projeto de Lei 653 de 2023.pdf		



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Turismo e Viagens  
Gabinete do Secretário**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 027.00000104/2024-38

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

**Assunto:** Classificação - MIT

Trata-se do Ofício SGP Nº 2059/2023 do Município de Rio Grande da Serra por intermédio da ALESP, que vem através do mesmo solicitar a inserção da cidade como MIT. Diante do exposto, encaminha-se o presente expediente para ciência e análise.



Documento assinado eletronicamente por **Jaelson Pereira Miranda, Assessor Técnico II**, em 05/02/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018873195** e o código CRC **DEF23C97**.



## Ofício SGP N° 2059/2023

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
ROBERTO DE LUCENA  
DD. Secretário de Estado do Turismo e Viagens  
SÃO PAULO – SP

Senhor Secretário

Em atendimento ao requerido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à Presidência desta Assembleia Legislativa, venho, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 11, de 2021, da Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no D.O.E. - Poder Legislativo de 19/03/2021, pág. 5, solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que sejam submetidos à análise desta Secretaria, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, os documentos que instruem o Projeto de lei nº 1048, de 2023, de autoria do Sr. Deputado THIAGO AURICCHIO, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Rio Grande da Serra.

Peço licença para esclarecer que referida propositura tramita exclusivamente no Sistema ALESP Sem Papel, e que o correspondente processo digital, que contém a documentação apresentada para instruir o projeto, encontra-se disponível na respectiva página no portal da Assembleia Legislativa na internet (<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000493645&tipo=1&ano=2023>, ícone "Integra do processo digital").

Solicito a Vossa Excelência, outrossim, a oportuna remessa a esta Assembleia do parecer técnico a ser exarado por esta Secretaria, acerca do cumprimento dos requisitos legais necessários para a classificação pretendida no projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

**RODRIGO DEL NERO**  
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300034003100320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em 18/09/2023 18:19

Checksum: **743611103F76F23C2979DA100A4790DCA181A6FD5A92E7ED57B04B45C5252B70**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

**GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 1048 de 2023**  
**OBJETO: Classifica Rio Grande da Serra como Município de Interesse Turístico**

São Paulo, 30 de janeiro de 2024

**PARECER GAMT Nº 008/2024**

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Rio Grande da Serra**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa com aplicação de 480 formulários em 2022. Entretanto, alguns itens importantes não foram consultados, tais como motivação da viagem, permanência média, hospedagem etc. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou 8 (oito) Postos de Saúde, UPA e atendimento médico 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Foram apresentados 2 (dois) estabelecimentos de hospedagem (sendo um motel) sem dados da capacidade e fotos (internas e externas), inclusive dos municípios do entorno até 40 km. **Não atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Não foi apresentada a capacidade de atendimento, fotos internas e externas que possibilitem a análise pelo GAMT. **Não atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Não localizamos informações sobre o posto de informações turísticas. **Não atendeu ao requisito.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

**Atendeu ao requisito** apresentando índice de 95,25% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 98,69% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Considerando a informação sobre trilhas e a pedreira, o GAMT solicita melhor detalhamento destes locais com a apresentação de fotos e seu uso turístico atual. **Não atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Não localizamos a Lei que institui o Plano Diretor de Turismo. Apenas o Projeto de Lei 12/2023 foi apresentado. **Não atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Não localizamos a Lei do COMTUR. **Não atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Rio Grande da Serra** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se contrário à aprovação do PL 1048/2023** para obter o título de Município de Interesse Turístico MIT.

*Jarbas Favoretto.*

Jarbas Favoretto

*Márcia Azeredo*

Márcia Azeredo

*Vanilson Fickert*

Vanilson Fickert

*Virgílio N. S. Carvalho*

Virgílio N. S. Carvalho

*Waldirene Ricanello*

Waldirene Ricanello

**Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT**